



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

REQUERIMENTO N.º 097/92.

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

Os abaixo assinados requerem de acordo com o Artigo 32, do Regimento Interno, apreciação em conjunto do Projeto de Resolução nº 019/92.

SALA DAS SESSÕES, 08 de dezembro de 1993.

[Handwritten signatures of four individuals over horizontal lines]

J U S T I F I C A T I V A

Fixando a remuneração de Prefeito e Vice Prefeito para o período que se inicia em 1º de janeiro de 1993, o Poder Legislativo cumpre sua obediência ao texto constitucional que dispõe sobre a matéria.

A urgência está assoalhada na premência de tempo visto a proximidade do recesso legislativo, objetivando de forma meridianamente clara que o Poder Executivo Municipal exerça suas funções ao agasalho da Lei.